

DE: Coordenadoria de Composição de Custos.

PARA: Superintendência de Licitações.

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 129/2025, Sequência nº 056/2025, Cotação nº 121/2025.

OBJETO: Inscrição de dois servidores da Secretaria Municipal de Projetos do Município de Barão de Cocais/MG, no 12º Encontro Nacional de Obras Públicas – ENOP, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 22 a 25 de setembro de 2025.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Em atendimento à solicitação formalizada no âmbito do processo em epígrafe, esta Coordenadoria vem, por meio deste, prestar as devidas informações quanto às atividades realizadas, nos seguintes termos:

I. DO CONTEXTO PROCESSUAL

- 1.1 O presente despacho decorre da solicitação encaminhada no dia 28 de agosto pelo Agente de Contratação, Sr. Gabriel Marcos Germano Ferreira, constante à fl. 100, o qual determina o **lançamento dos valores previamente informados nos autos**.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1 O presente procedimento se configura como uma Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso III, alínea “f” do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme previamente delineado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demais documentos que instruem os autos.

III. DA PRIORIDADE PROCESSUAL

- 3.1 A Superintendência de Licitações, por meio tópico V do Termo de Designação de Agente de Contratação, fls. 96 a 97 e do Despacho encaminhado pelo Agente de Contratação, solicitou a **tramitação prioritária** do presente processo, sendo, portanto, atendida com a celeridade compatível com os parâmetros legais e operacionais vigentes.

IV. DAS AÇÕES EXECUTADAS



4.1 Observando os elementos constantes dos autos, foram realizadas as seguintes ações operacionais no sistema informatizado SIAP WEB, plataforma gerida pela empresa **Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA**, sob CNPJ nº 71.000.731/0001-85, registradas nas folhas 101 a 103:

- Cadastro do item;
- Inserção dos respectivos quantitativos;
- Inclusão dos valores estimados informados nos autos.

4.2 O devido processamento resultou na emissão da planilha de orçamento, refletindo o valor global de **R\$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais)**.

V. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 Registra-se que a atuação desta Coordenadoria se limitou, exclusivamente, ao lançamento dos dados previamente fornecidos pela Secretaria Municipal de Projetos e Fiscalização, conforme expressamente disposto no Despacho da Agente de Contratação, afastando, portanto, a necessidade de elaboração de pesquisa de preços por este setor.

5.2 Ressaltamos que, no Estudo Técnico Preliminar, o **item não foi descrito de forma detalhada**, possuindo apenas os dizeres “*Curso aperfeiçoamento / especialização profissional*”. Todavia, no momento do cadastro no sistema de informática, realizamos a inclusão das informações necessárias para tornar o descritivo mais claro, com o objetivo de assegurar a transparência do processo licitatório. Ressalta-se, contudo, que a **ausência dessas informações essenciais**, já mencionadas em tópico próprio, compromete o correto registro dos dados no sistema e impacta o andamento regular das atividades deste setor.

5.3 Diante do exposto, devolvem-se os autos à Superintendência de Licitações, para adoção das providências subsequentes no âmbito de sua competência.

Barão de Cocais – MG, *data conforme última assinatura eletrônica.*

Lucas Eduardo Nonato de Souza
Coordenador de Composição de Custos
Matrícula: 10.557-3

